



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000002-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000002-3 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ - CREDCREA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de Crea-PR, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, **OSVALDO DANHONI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 144.546.709-78, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DO CREA DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ**, com sede à Rua Hermann Blumenau, n.º 215, Centro, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 05.979.692/0001-85, doravante denominada simplesmente **CREDCREA**, neste ato representado por seu Presidente, **GELÁSIO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 121624 da SSP-SC e CPF n.º 029.927.109-97, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2020/6-000002-3, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 14/08/2020 e término na data de 03/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica fica parcialmente alterado, alterando sua vigência com início na data de 14/08/2020 e término na data de 03/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, setembro de 2020.

OSVALDO DANHONI	GELASIO GOMES
Presidente em exercício do Crea-PR	Presidente da CredCrea



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 04/09/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luiz Bassani, Gerente da Regional Curitiba**, em 04/09/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 04/09/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelásio Gomes, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 25/09/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 25/09/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0300429** e o código CRC **AF3207B1**.